



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
DOUTORADO EM ENFERMAGEM



EDITAL PPGENF Nº 09/2022

PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2023

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENF/FURG), torna pública a abertura de **até 16 vagas** no Processo Seletivo 2023 do Curso de Doutorado em Enfermagem - Área de Concentração: Enfermagem. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O PPGENF/FURG compreende os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem regularmente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e outras atividades profissionais, a fim de promover o avanço do conhecimento e a produção de novas tecnologias na Enfermagem/Saúde, nas dimensões gerenciais, éticas, educativas, políticas e assistenciais, considerando prioritariamente as demandas socioambientais.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Laurelizê Pereira Rocha – FURG (Presidente)
Profa. Dra. Jamila Geri Tomaschewski Barlem – FURG
Profa. Dra. Marta Regina Cezar-Vaz - FURG
Profa. Dra. Mara Regina Santos da Silva - FURG
Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier - FURG
Profa. Dra. Adriane Maria Netto de Oliveira - FURG
Profa. Dra. Ana Claudia Garcia Vieira – FURG (Suplente)

2. VAGAS

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos ao curso de Doutorado no ano de 2023 estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2022 – que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros (travestis e transexuais) nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG, e que serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do

total das vagas dos processos seletivos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero.

Serão oferecidas até **16 vagas**. Destas, até **04 vagas** serão para ações afirmativas, e pelo menos **12 vagas**, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema www.siposg.furg.br/curso/962

3.1 Período de Inscrições: de 07 de novembro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A, até o dia 10 de fevereiro de 2023 via e-mail: pgenf@furg.br. Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível até o dia 17 de fevereiro de 2023 na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

3.2 Documentos para a inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposg.furg.br/curso/962

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Unico (GRU) simples gerada ao final da inscrição on-line. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento.

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado ou declaração de possibilidade de sustentação emitida pelo atual orientador de mestrado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros ou certidão de quitação eleitoral emitida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- Curriculum Lattes Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2018;
- Curriculum Lattes documentado cujas comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B);
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (APÊNDICE C);
- Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG (APÊNDICE D);
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a auto declaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo;
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 2); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 4);
- As/Os candidatas/os transgêneros deverão apresentar: a) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); b) Memorial descritivo (modelo no Anexo 6); c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- As/os candidatas/os com alguma deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, devem comprovar através de Laudo Médico e estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Diretoria de Atenção à Saúde da FURG.

- Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas, Transgêneros e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e que já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.3 Homologação das inscrições:

Data: Até dia 22 de fevereiro de 2023.

Local de publicação: homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente à homologação das inscrições: 23 de fevereiro de 2023, somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do Recurso: 24 de fevereiro de 2023. homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4. SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – ELIMINATÓRIA

4.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 1,0 pontos; aprofundamento da temática e sustentação teórica (utilização de bibliografia nacional e internacional, atualizada e pertinente) – 3,0 pontos; coerência teórico-metodológica – 3,0 pontos; originalidade e inovação para o avanço do conhecimento – 3,0 pontos.

4.1.2 Análise da carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGenf/FURG; Peso 2 - nota mínima = 7,0.

O texto deverá ser redigido em no máximo três laudas, em um dos idiomas: português, inglês ou espanhol.

Critérios de avaliação: estrutura do texto e escrita científica – 2,0 pontos; plano de inserção do candidato com prospecção das atividades para o período do doutoramento e contribuições técnico-científicas – 6,0 pontos; prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – 2,0 pontos.

Resultado da Primeira Etapa:

Data: 27 de fevereiro de 2023.

Local de divulgação do resultado da primeira etapa:

homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado da primeira etapa da seleção: 28 de fevereiro de 2023, somente na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: dia 01 de março de 2023, divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

4.2 Segunda Etapa - ELIMINATÓRIA

Entrevista: online via Plataforma Zoom

Data: 06 de março de 2023.

Horários: de acordo com cronograma a ser publicado na homepage: <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

O candidato será arguido pela Banca examinadora em relação ao projeto de Pesquisa e a carta de apresentação, durante um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada. Peso 2 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa - (4,0 pontos); articulação e contribuição do candidato com o PPGEnf/FURG - (4,0 pontos); prospecção das ações de internacionalização durante o período do doutoramento – (2,0 pontos).

OBS.: O provável orientador poderá assistir à entrevista de seu possível candidato, sem interferir no processo avaliativo.

O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista no ambiente virtual. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

Resultado da segunda etapa da seleção: dia 06 de março de 2023.

Recurso: 07 de março de 2023.

Resultado do recurso: 08 de março de 2023.

4.3 Terceira Etapa – CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Lattes - Peso 2.

Critérios de avaliação: de acordo com o APÊNDICE B.

Divulgação do resultado da terceira etapa dia 08 de março de 2023.

Recurso referente ao resultado da terceira etapa: dia 09 de março de – Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso da terceira etapa: dia 10 de março de 2023 - divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação: dia 10 de março de 2023 - divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

Recurso referente ao resultado final: dia 11 de março de 2023 – Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso e divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação: 13 de março de 2023, divulgado na homepage <https://ppgenfermagem.furg.br/editais/edital-ingresso-regular>

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Serão selecionados os primeiros 16 candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Docente Participante	Vagas
ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE: Estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.	Edison Luiz Devos Barlem ebarlem@gmail.com	1
	Jamila Geri Tomaschewski Barlem jamilabarlem@furg.br	2
O TRABALHO DA ENFERMAGEM / SAÚDE: Estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.	Marta Regina Cezar Vaz mrcezarvaz@gmail.com	2
	Daiani Modernel Xavier daiamoder@gmail.com	2
	Hedi Crecencia Heckler de Siqueira hedihsiqueira@gmail.com	1

TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.	Adriane Maria Netto de Oliveira adrianenet@vetorial.net	1
	Giovana Calcagno Gomes giovanacalcagno@furg.br	2
	Mara Regina Santos da Silva marare2021@gmail.com	3
	André Andrade Longaray andrelongaray@gmail.com	1
	Eda Schwartz edaschwa@gmail.com	1

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 04 VAGAS

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 12 VAGAS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;

O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O Curriculum Lattes documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar o período a partir de janeiro de 2018 quanto aos prêmios e produções científicas.

Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2018, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
Pontuação máxima	Até 10	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/sem	Até 3	
Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2018

Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico		
Qualis A1=100		
Qualis A2 = 85		
Qualis A3 = 70		
Qualis A4 = 60		
Qualis B1 = 50		

1. O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.
2. Será considerada a classificação de periódicos conforme a Classificação da CAPES.
3. Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2022 pela comissão editorial do periódico.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas.

Folha de Rosto: Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

Introdução: contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

Objetivo: articulado ao problema ou questão em estudo.

Marco Teórico de Referência: explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

Metodologia ou Material e Métodos: detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

Cronograma do Projeto de Pesquisa

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

APÊNDICE D

Carta de apresentação argumentativa sobre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG: máximo três laudas.

1. Breve histórico da trajetória acadêmica e profissional;
2. Detalhamento das atividades técnico-científicas que serão desenvolvidas durante o período de doutoramento que demonstre a inserção do candidato no PPGEnf/FURG, incluindo a qualificação da pesquisa, produção científica e ações de internacionalização, entre outros;
3. Cronograma de atividades: apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no período de doutoramento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____, em ___/___/_____, candidato para a vaga do curso _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 202____.

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade: (nome por extenso)

CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: () _____
Assinatura: _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
_____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ do
EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola
pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade
quilombola _____
localizada no município _____, UF _____.
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside
o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do
estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar
a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo
com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada
na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade
a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____, declaro minha identidade transgênero
(travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2022.

Lançamento do Edital	07/11/2022
Inscrições	07/11/2022 até 19/02/2023
Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 10/02/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 17/02/2023
Homologação das inscrições	22/02/2023
Recurso referente a homologação das inscrições	23/02/2023
Resposta do recurso e Homologação final das inscrições	24/02/2023
Resultado da Primeira Etapa da Seleção com cronograma de entrevistas	27/02/2023
Recurso referente ao resultado da primeira etapa	28/02/2023
Resultado do recurso	01/03/2023
Entrevistas online	06/03/2023
Divulgação do resultado da segunda etapa	06/03/2023
Recurso referente ao resultado da segunda etapa	07/03/2023
Resultado após recurso	08/03/2023
Resultado da terceira etapa	08/03/2023
Recurso referente ao resultado da terceira etapa	09/03/2023
Resultado do recurso	10/03/2023
Divulgação do resultado final com a lista dos candidatos selecionados e suplentes - por ordem de classificação	10/03/2023
Recurso referente ao resultado final	11/03/2023
Resultado do recurso e divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação	13/03/2023
Período provável para matrícula dos candidatos aprovados	13 a 14/03/2023

Comissão de Seleção

Rio Grande, 07 de novembro de 2022.